

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 25 - Nº 43

ITAJUBÁ (MG), 14 DE SETEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	1410
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	1410
3 - REITORIA.....	1417
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1424
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1424
6 - PRÓ-REITORIA DEGRADUAÇÃO.....	1429
7 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE.....	1430
8 - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.....	1432
9 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS.....	1433
10 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA.....	1435
11 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS APLICADAS.....	1435



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 108, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa Futstorm Participações Ltda. (Yuracan SAF).

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XVI do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso XVI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.021631/2026-92 e o que foi deliberado por este Conselho em sua 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 9 de setembro de 2026, **DECIDE:**

I - APROVAR a minuta do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa Futstorm Participações Ltda. (Yuracan SAF), visando à modelagem estratégica, técnica e jurídica da aliança destinada à implantação do Centro de Treinamento e Pesquisa (CT&P) e do Laboratório do Futebol, nos termos dos documentos constantes do processo.

II - Encaminhe-se à PROEX para as providências.

DECISÃO Nº 109, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de concurso público docente na área de Engenharia Elétrica, para o curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia do Campus de Itabira.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso V do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso V do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23499.003893/2026-23 e o que foi deliberado por este Conselho em sua 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 9 de setembro de 2026, **DECIDE:**

I – APROVAR a abertura de concurso público docente na área de Engenharia Elétrica, para o curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia do Campus de Itabira, no código de vaga nº 9338056, em razão da vacância do cargo ocupado pela servidora Mariana Brinati Altomar, nos termos dos documentos constantes do processo.

II - Encaminhe-se ao ICPA para as providências.

**DECISÃO Nº 110, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de concurso público docente na área de Geomática.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso V do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso V do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.023230/2026-77 e o que foi deliberado por este Conselho em sua 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 9 de setembro de 2026, **DECIDE:**

I - APROVAR a abertura de concurso público docente na área de Geomática, no código de vaga nº 306102, em razão da vacância do cargo ocupado pela servidora Samara Calcado de Azevedo, nos termos dos documentos constantes do processo.

II - Encaminhe-se ao IRN para as providências.

DECISÃO Nº 111, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alterações da Resolução CEPEAd nº 11, de 06/08/2025, que estabelece normas de funcionamento dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal de Itajubá.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XI do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso XI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.018864/2025-27 e o que foi deliberado por este Conselho em sua 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 9 de setembro de 2026, **DECIDE:**

I - APROVAR as alterações propostas pela Câmara Superior de Pós-Graduação (CSPG) à Resolução CEPEAd nº 11, de 06/08/2025, que estabelece normas de funcionamento dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal de Itajubá, nos termos da deliberação da 8ª Reunião Ordinária da CSPG, por meio da Resolução nº 22/2026-CSPG de 04 de setembro de 2026, conforme documentos constantes do Processo.

II - Encaminhe-se à Procuradoria para análise jurídica.

III - A PRPG deverá fazer a análise do parecer jurídico, para posterior encaminhamento da minuta final ao CEPEAd para emissão da Resolução.

DECISÃO Nº 112, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a homologação da Decisão Ad Referendum nº 23, de 28 de agosto de 2026.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas nos incisos VIII e XVI do art. 28 do Regimento Geral, combinado com os incisos VIII e XVI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.021731/2026-19 e o que foi deliberado por este Conselho em sua 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 9 de setembro de 2026, **DECIDE:**



I - HOMOLOGAR a Decisão *Ad Referendum* nº 23, que aprovou a contratação da FUPAI para apoio administrativo e financeiro à execução do projeto "Inova Semicon", vinculado ao TED nº 240334/00001, nos termos dos documentos constantes do processo.

II - Encaminhe-se à PRAD para as providências.

DECISÃO Nº 113, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o Acordo de Cooperação entre a École Nationale d'Ingénieurs de Saint-Étienne (ENISE), França, e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XVI do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso XVI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.017249/2026-84 e o que foi deliberado por este Conselho em sua 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 9 de setembro de 2026, **DECIDE:**

I - APROVAR o Acordo de Cooperação entre a École Nationale d'Ingénieurs de Saint-Étienne (ENISE), França, e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), sob a coordenação do Prof. Tales Cleber Pimenta, nos termos dos documentos constantes do processo.

II - Encaminhe-se à DRI para as providências.

DECISÃO Nº 114, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o Acordo de Mobilidade Acadêmica entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Cergy Paris Université, França.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XVI do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso XVI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.020287/2026-14 e o que foi deliberado por este Conselho em sua 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 9 de setembro de 2026, **DECIDE:**

I - APROVAR o Acordo de Mobilidade Acadêmica entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Cergy Paris Université, França, sob a coordenação do Prof. Tales Cleber Pimenta, nos termos dos documentos constantes do processo.

II - Encaminhe-se à DRI para as providências.

**DECISÃO Nº 115, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre o Memorando de Entendimento (MOU) entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Ladoke Akintola University of Technology (LAUTECH), Nigéria.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XVI do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso XVI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.018128/2026-50 e o que foi deliberado por este Conselho em sua 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 9 de setembro de 2026, **DECIDE:**

I - APROVAR o Memorando de Entendimento (MOU) entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Ladoke Akintola University of Technology (LAUTECH), Nigéria, sob a coordenação do Prof. Electo Eduardo Silva Lora, nos termos dos documentos constantes do processo.

II - Encaminhe-se à DRI para as providências.

DECISÃO Nº 116, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o Acordo Geral de Cooperação entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Universidad Carlos III de Madrid, Espanha.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XVI do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso XVI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.020877/2026-47 e o que foi deliberado por este Conselho em sua 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 9 de setembro de 2026, **DECIDE:**

I - APROVAR o Acordo Geral de Cooperação entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Universidad Carlos III de Madrid, Espanha, sob a coordenação da Diretoria de Relações Internacionais, nos termos dos documentos constantes do processo.

II - Encaminhe-se à DRI para as providências.

CÂMARA SUPERIOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO**DECISÃO AD REFERENDUM Nº 27, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

O Presidente da Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI), no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) e Regimento da Administração Central da UNIFEI, e tendo em vista o Processo nº 23088.022941/2026-24, **DECIDE:**

I - APROVAR, ad referendum, o mérito administrativo e a conveniência do Termo de Cooperação nº 0050.0135181.26.9, a ser firmado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Petróleo brasileiro S.A (PETROBRAS), com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo como objeto a execução do projeto intitulado “*Implantação de*



Infraestrutura Laboratorial para Desenvolvimento de Sistemas de Geração Termoeletrica e Armazenamento de Energia Submarina”, sob a coordenação do docente Daniel Thomazini.

II - Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Extensão.

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 28, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente da Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI), no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) e Regimento da Administração Central da UNIFEI, e tendo em vista o Processo nº 23088.022814/2026-25, **DECIDE:**

I - APROVAR, *ad referendum* o mérito administrativo e a conveniência do Termo de Cooperação nº 0050.0135078.26.9, a ser firmado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Petróleo brasileiro S.A (PETROBRAS), com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo como objeto a execução do projeto intitulado “*Infraestrutura para Estudos de Simplificação/Compactação de Plantas de Tratamento de Água de Instalações Offshore*”, sob coordenação do docente Luiz Fernando Barca.

II - Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Extensão.

CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alterações da Resolução CEPEAd nº 11, de 06/08/2025, que estabelece normas de funcionamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Itajubá.

A Câmara Superior de Pós-Graduação (CSPG), de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com Processo nº 23088.018864/2025-27e com o que foi deliberado em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de setembro de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR alterações da Resolução CEPEAd no 11, de 06/08/2025, que estabelece normas de funcionamento dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal de Itajubá, descritas abaixo:

(...)

Art. 56 Instalados os trabalhos de Defesa de Dissertação/Tese pelo presidente da sessão, seguir-se-ão as etapas subsequentes:

(...)

VII. Retomada da sessão de defesa, convocação do discente e proclamação do resultado pelo presidente;

VIII. Leitura pública da ata de defesa pelo presidente da Comissão Examinadora, com a proclamação do resultado atribuído ao discente. Quando o trabalho for considerado insuficiente, com atribuição do conceito “R”, a ata deverá registrar, de forma clara, as eventuais ressalvas e exigências de alterações no trabalho, bem como, quando aplicável, a necessidade de realização de nova defesa;

IX. Apresentação dos agradecimentos e encerramento da sessão de defesa pelo presidente.



§ 1º A leitura pública da ata durante a sessão, conforme previsto no inciso VIII, confere ao presidente da Comissão Examinadora a prerrogativa de assiná-la de forma isolada, dando fé pública do julgamento em nome de todos os membros avaliadores presentes.

§ 2º Após o encerramento da sessão, caberá ao presidente da Comissão Examinadora o envio da minuta da ata, com a efetivação de possíveis alterações, à secretaria do programa para registro e as devidas providências de homologação e titulação;

Art. 2º Encaminhe-se ao CEPEAd para deliberação final.

DECISÃO Nº 40, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Homologação da Decisão Ad Referendum nº 07 (27/08/2026): Dispõe sobre o desligamento dos discentes não concluintes dentro do prazo de integralização do curso de Pós-Graduação lato sensu - Curso de Especialização em Sistemas Elétricos - Turma 2022.

I - HOMOLOGAR a Decisão **Ad Referendum** nº 07 - Aprovada em 27/08/2026: Ajustes na redação da Decisão nº 39/2026, aprovada em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 14/08/2026, a saber:

Onde se lê:

NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
ANDRÉ FELIPE SILVA MELO	2022206266
JEFFERSON MENDES AMANCIO	2022206005
JOÃO ANDRÉ PEIXOTO DE SOUZA	2022206014
NATÁLIA ROMANDINI	2022206050
PRISCILLA ALBURQUERQUE CARVALHO	2022206121
RODRIGO COMUNIAN AMARO	2022206068
TARSO DO CARMO DAHER MEIRELLES	2022206103
YURI ROSENBLUM DE SOUZA	2022206130
LEONARDO DALCIN SILVA	2022206177

Leia-se:

NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
ANDRÉ FELIPE SILVA MELO	2022206266
JEFFERSON MENDES AMANCIO	2022206005
JOÃO ANDRÉ PEIXOTO DE SOUZA	2022206014
LUIZ HENRIQUE BERNARDES DE OLIVEIRA	2022206856
NATÁLIA ROMANDINI	2022206050
PRISCILLA ALBURQUERQUE CARVALHO	2022206121
RODRIGO COMUNIAN AMARO	2022206068
TARSO DO CARMO DAHER MEIRELLES	2022206103
YURI ROSENBLUM DE SOUZA	2022206130
LEONARDO DALCIN SILVA	2022206177



II - Encaminhe-se à Coordenação Administrativa dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* para providências que se fizerem necessárias.

DECISÃO Nº 41, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de curso (Doutorado) do discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL): José Alberto Ferreira Filho – 2021103200.

A Câmara Superior de Pós-Graduação (CSPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o Processo nº 23088.029159/2025-55 e o que foi deliberado em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 04.09.2026, **DECIDE:**

I - **APROVAR** a prorrogação de prazo para a Conclusão de Curso (Doutorado) do discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL):
José Alberto Ferreira Filho – 2021103200.

II - A prorrogação foi concedida para a Conclusão de Curso (Doutorado) até dezembro de 2026, devendo o discente ter cumprido todos os requisitos acadêmicos necessários.

III - Encaminhe-se para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL) para os trâmites necessários.

DECISÃO Nº 42, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a formalização das siglas/nomes dos Programas de Pós-Graduação Profissionais em Engenharia Hídrica e Administração.

A Câmara Superior de Pós-Graduação (CSPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 04.09.2026, **DECIDE:**

I - **ALTERAR** a Resolução *Ad Referendum* nº 01/2025 (CSPPG) - de 16/04/2025 - e homologada pela Resolução nº 07/2025 (CSPPG), de 25/04/2025 conforme se segue:

A) Formalizar as siglas/nomes utilizadas para identificar os programas de pós-graduação da UNIFEI:

- PPGPEH - Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Hídrica.
- PPGA - Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração.

II - Encaminhe-se para as coordenações dos Programas de Pós-Graduação Profissionais em Engenharia Hídrica e Administração para os trâmites que se fizerem necessários.

DECISÃO Nº 43, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o recurso impetrado pela discente Pâmela Luciana da Silva - Matrícula nº 2025100799 - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade (PPG-DTECS) acerca do cancelamento de bolsa de Mestrado.



A Câmara Superior de Pós-Graduação (CSPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o Processo nº 23088.016217/2026-61 e com o que foi deliberado em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 04.09.2026, **DECIDE:**

I - INDEFERIR o recurso da discente Pâmela Luciana da Silva, nº de Matrícula 2025100799 - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade (PPG-DTECS), em concordância com a decisão da Comissão de Bolsas, bem como com a Assembleia do Programa PPG-DTECs quanto à retirada da bolsa.

II - Encaminhe-se para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade (PPG-DTECS) para os trâmites que se fizerem necessários.

DECISÃO Nº 44, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre recurso administrativo referente ao pedido de 2ª prorrogação de prazo para a defesa do aluno Diego Guimarães - Matrícula nº 2024100060 - Programa de Pós-Graduação em Multicêntrico em Química de Minas Gerais (PPGMQ-MG).

A Câmara Superior de Pós-Graduação (CSPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o Processo nº 23088.017714/2025-04, e com o que foi deliberado em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 04.09.2026, **DECIDE:**

I - DEFERIR o recurso administrativo impetrado pelo aluno Diego Guimarães - Matrícula nº 2024100060 - Programa de Pós-Graduação em Multicêntrico em Química de Minas Gerais (PPGMQ-MG) referente ao pedido de 2ª prorrogação de prazo para a defesa de dissertação (Mestrado).

II - A prorrogação foi concedida para a defesa de dissertação (Mestrado) até fevereiro de 2027, devendo o discente ter cumprido todos os requisitos acadêmicos necessários.

III - Encaminhe-se à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Multicêntrico em Química de Minas Gerais (PPGMQ-MG) para os trâmites que se fizerem necessários.

3 - REITORIA

PORTARIA Nº 2.260, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 62/2026-DTI de 03 de setembro de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC para o período de 01/01/2027 a 31/12/2029 e designar a equipe responsável e seu coordenador, nos termos desta Portaria.



Art. 2º O PDTIC deverá abranger toda a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), incluindo seus campi universitários.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Equipe de Elaboração do PDTIC - EqEPDTIC:

- I - Bruno Tardiole Kuehne, Diretor da DTI, Coordenador
- II - Leandro Duarte Pereira, Assessor de Governança da DTI
- III - Thiago Clé de Oliveira, representante da Reitoria
- IV - Hebert Wesley Pereira Zaroni, representante da PRAD
- V - Luiz Felipe Pugliese, representante da PRG
- VI - Ezequiel Martins Gonçalves, representante da PROEX
- VII - Jonas Marcelo de Carvalho Simão, representante da PROGEPE
- VIII - Anna Carolina Siqueira Ferreira, representante da PRPG
- IX - Bárbara Pimenta Caetano, representante da PRPI
- X - Tiago Luiz Gonçalves, representante da PRAPE
- XI - Wellington Lage Lopes, representante da Diretoria do Campus de Itabira
- XII - Gustavo de Freitas Caniello da Rosa, representante da Diretoria do Campus de Pouso Alegre
- XIII - Abel Gomes de Oliveira Junior, representante de Instituto
- XIV - Enzo Seraphim, representante de Instituto

Art. 4º O coordenador do projeto deverá:

- I - Gerenciar as atividades do projeto;
- II - Representar a equipe nas reuniões do CGTI, CEPEAd e/ou CONSUNI;
- III - Zelar pela integridade e confidencialidade das informações coletadas e geradas no projeto.

Art. 5º Cabe aos membros da EqEPDTIC a responsabilidade de:

- I - Executar as atividades do plano de trabalho sob sua responsabilidade;
- II - Zelar pela integridade e confidencialidade das informações coletadas e geradas no projeto.

Art. 6º A equipe designada deverá apresentar, em 30 dias, o Plano de Trabalho de elaboração do PDTIC para aprovação pelo CGTI.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BIS.

PORTARIA Nº 2.272, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23088.010297/2026-41;

CONSIDERANDO as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos emanadas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), em especial a Resolução CNS nº 647, de 24 de junho de 2021, que normatiza a designação e atuação dos Representantes de Participantes de Pesquisa (RPP) no Sistema CEP;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 370, de 8 de março de 2007, que dispõe sobre os critérios para registro, credenciamento e renovação de registro e credenciamento dos CEPs;



CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.874, de 28 de maio de 2024, que estabelece o marco legal da pesquisa com seres humanos e ratifica a obrigatoriedade da participação dos representantes de participantes da pesquisa na composição dos comitês de ética;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade e da Publicidade que regem a Administração Pública Federal, previstos no art. 37 da Constituição da República, exigindo que todo cidadão investido em múnus público em órgão colegiado institucional seja formalmente designado por ato da autoridade competente, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição do **Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Itajubá (CEP UNIFEI)**, cuja finalidade é avaliar e acompanhar os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos em seus aspectos éticos e metodológicos, para incluir o Representante de Participantes de Pesquisa Suplente - RPP:

- Heryck Alexandre Ferreira Santos (Psicólogo, Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itabira - CMDPDI).

Art. 2º O CEP UNIFEI passa a ter a seguinte composição:

TITULARES:

1. Professor Luiz Felipe Silva, SIAPE nº 1560268 (Docente - Engenheiro Mecânico) - Coordenador - Mandato a partir de 04/12/2023;
2. Professora Juliana Estácio Rios, SIAPE nº 1364710 (Docente - Administradora) - Coordenadora Adjunta - Mandato a partir de 16/04/2024;
3. Professora Ana Carolina Sales Oliveira, SIAPE nº 2046494 (Docente - Fonoaudióloga e Pedagoga) - Mandato a partir de 16/05/2024;
4. Professor Felipe Pereira Rocha, SIAPE nº 3259638 (Docente - Enfermeiro) - Mandato a partir de 25/02/2025;
5. Professora Priscilla Chantal Duarte Silva, SIAPE nº 1844566 (Docente - Letróloga) - Mandato a partir de 04/12/2023;
6. Professora Renata dos Santos, SIAPE nº 1844605 (Docente - Letróloga) - Mandato a partir de 20/03/2025;
7. Professora Ronara Cristina Bozi dos Reis, SIAPE nº 1715442 (Docente - Economista) - Mandato a partir de 25/02/2025;
8. Professor Geraldo Fabiano de Souza Moraes, SIAPE nº 1849303 (Docente - Fisioterapeuta) - Mandato a partir de 03/08/2026;
9. Ricardo Chiaradia Cardoso - Representante de Participante de Pesquisa (RPP) - Indicado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itajubá (Fisioterapeuta) - Mandato a partir de 17/06/2026.

SUPLENTE:

1. Professor Aldo Peres Campos e Lopes, SIAPE nº 1765417 (Docente - Matemático) - Mandato a partir de 17/12/2025;
2. Professor Clinton André Merlo, SIAPE nº 1849288 (Docente - Engenheiro Mecânico) - Mandato a partir de 17/12/2025;
3. Professor Wanderson Rodrigues Morais, SIAPE nº 3389655 (Docente - Pedagogo) - Mandato a partir de 11/05/2026;
4. Professor Rogério Fernandes Brito, SIAPE nº 2498045 (Docente - Engenheiro Mecânico) - Mandato a partir de 16/06/2025;
5. Professora Rita de Cássia Araújo Cosenza, SIAPE nº 1695893 (Docente - Profissional de Educação Física) - Mandato a partir de 16/06/2025;



6. Professora Mislene Aparecida Gonçalves Rosa, SIAPE nº 3486457 (Docente - Engenharia Mecânica) - Mandato a partir de 31/08/2026.

7. Heryck Alexandre Ferreira Santos (RPP) - Indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itabira (Psicólogo) - Mandato a partir de 10/09/2026.

Art. 3º O Comitê de Ética em Pesquisa tem suas atribuições previstas na legislação vigente do Ministério da Saúde e normas complementares.

Art. 4º O CEP UNIFEI deverá atender às orientações emitidas pela Instância Responsável no Ministério da Saúde.

Art. 5º Compete ao Coordenador do CEP:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê;

II - representar o CEP em todos os órgãos da UNIFEI;

III - dar execução às decisões do CEP;

IV - autorizar a presença nas reuniões de pessoas que, por si ou por órgãos/entidades que representem, possam contribuir na condução dos trabalhos;

V - orientar e supervisionar os trabalhos do Secretário Executivo do CEP;

VI - determinar a citação, notificação ou convite de servidores docentes ou não docentes, bem como discentes ou usuários de pesquisa, referentes a esclarecimentos que porventura sejam necessários na análise de protocolos, ou mesmo prestar esclarecimentos necessários à condução de protocolos já aprovados;

VII - delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes do CEP;

VIII - autenticar os documentos produzidos pelo CEP;

IX - cuidar de ações que visem à promoção e capacitação do CEP.

Art. 6º Compete aos demais membros do CEP:

I - examinar as matérias, protocolos ou textos que lhes forem submetidos, emitindo parecer técnico quando competente;

II - solicitar informações e esclarecimentos a respeito de protocolos analisados que garantam sua avaliação técnica adequada;

III - por delegação do Coordenador, representar a Comissão de Ética em eventos, seminários, cursos, entre outros.

Art. 7º O registro e o mandato dos membros têm validade de 3 (três) anos, devendo ser renovados ao final desse período.

Art. 8º O tempo de mandato do RPP no CEP é de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua indicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 2182 / 2026 - RT (11.36), de 31 de agosto de 2026, publicada no BIS Ano 25, nº 41, de 31 de agosto de 2026.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

**PORTARIA Nº 2.273, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o Professor **ADRIANO MAFRA**, matrícula SIAPE nº 1338541, para exercer a função de coordenador administrativo substituto da Rede Andifes IsF/Idiomas sem Fronteiras, no âmbito da UNIFEI.

PORTARIA Nº 2.283, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o remanejamento de funções gratificadas (FGs) no âmbito da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

O Reitor Da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, a Resolução nº 21/2017 - CONSUNI, de 27 de novembro de 2017 e o disposto nos Memorandos Eletrônicos nº 66/2026 - CEDUC, nº 71/2026 - DCI, nº 78/2026 - DCI, nº 80/2026 - DCI, nº 83/2026 - PRPG, nº 157/2026 - PRAD e 158/2026 – PRAD, **RESOLVE**:

Art. 1º REMANEJAR as seguintes funções gratificadas (FG):

ORIGEM	DESTINO	FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO
Diretoria de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (DGA) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)	Coordenação de Pós-Graduação do Campus de Itabira (CPG-CI) da Diretoria do Campus de Itabira (DCI)	FG-1	Coordenador de Pós-Graduação do Campus de Itabira
Coordenação de Provimento e Movimentação (CPM) da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP)	Coordenação de Comunicação do Campus de Itabira (CC-CI) da Diretoria do Campus de Itabira (DCI)	FG-2	Coordenador de Comunicação do Campus de Itabira
Coordenação de Benefícios, Aposentadorias e Pensões (CBA) da Diretoria de Administração de Pessoal (DAP)	Pró-Diretoria de Administração do Campus de Itabira (PDA-CI)	FG-2	Assistente de Aquisições e Suprimentos da Pró-Diretoria de Administração do Campus de Itabira
Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)	Diretoria de Compras e Contratos (DCC) da Pró-reitoria de Administração (PRAD)	FG-3	Assistente de Compras
Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)	Diretoria de Compras e Contratos (DCC) da Pró-	FG-3	Assistente de Pregão



	reitoria de Administração (PRAD)		
Coordenação de Provimento e Movimentação (CPM) da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP)	Pró-Diretoria de Infraestrutura (PDINFRA-CI)	FG-4	Assistente de Planejamento de Compras da Pró-Diretoria de Infraestrutura
Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus de Itabira (CGP-CI) da Diretoria do Campus de Itabira (DCI-CI)	Coordenação de Finanças, Contabilidade e Orçamento do Campus de Itabira (CFCO-CI) da Pró-Diretoria de Administração do Campus de Itabira (PDA-CI)	FG-4	Assistente de Contabilidade da Coordenação de Finanças, Contabilidade e Orçamento do Campus de Itabira
Coordenação de Pagamento de Pessoal (CPP) da Diretoria de Administração de Pessoal (DAP)	Centro de Educação (CEDUC)	FG-4	Assistente da UAB no CEDUC
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus de Itabira (CGP-CI) da Diretoria do Campus de Itabira (DCI-CI)	FG-6	Assistente da CAS no Campus de Itabira

Art. 2º É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a realização de ajustes e registros necessários para o remanejamento, alocação e implementação das funções nos sistemas estruturantes que tratam da estrutura organizacional e folha de pagamento de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 2.325, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os membros para concluírem os trabalhos da Comissão responsável por elaborar proposta de regimento com diretrizes institucionais e de funcionamento do Programa Institucional de Infraestrutura e Modernização de Laboratórios da UNIFEI - PROLAB:

Representantes de Pró-Reitorias:

- Mikael Frank Rezende Junior (Presidente)
- Rodrigo Silva Lima

Representantes de Unidades Acadêmicas:

- Silmara Cristina Baldissera Kabayama
- Diogo Leonardo Ferreira da Silva

Representante do CGLab:

- Carlos Eduardo Sanches da Silva



Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 2.328, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com o Memorando Eletrônico no 397/2026 - PROGEPE de 10 de setembro de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Docentes em Estágio Probatório (CAED-EP Doc.):

- 1º Titular / Presidente: Prof.ª Danubia Junca Cuzzuol (membro CPPD) - SIAPE 1644204;
- 1º Suplente: Prof. Felipe Pereira Rocha (membro CPPD) - SIAPE 3259638;
- 2º Titular: Prof. José Hamilton Chaves Gorgulho Júnior (membro CPPD) - SIAPE 2096805;
- 2º Suplente: Prof. Vagner Ferreira de Oliveira (membro CPPD) - SIAPE 2199314;
- 3º Titular: Prof.ª Camila Paes Salomon (membro CPPD) - SIAPE 3048121;
- 3º Suplente: Prof. Fernando Pereira Micena (membro CPPD) - SIAPE 1839944;
- Secretária: Leandra Dias Pinto Martins (PROGEPE) - SIAPE 3932761.

Art. 2º A CAED-EP Doc. desempenhará as atribuições previstas na Resolução nº 2/2026-CEPEAd (Norma de Estágio Probatório Docente), publicada no BIS de 24/04/26, e na legislação aplicável.

Art. 3º A CAED será composta por no mínimo 03 (três) membros titulares, que sejam servidores estáveis em cargo efetivo de docente, em exercício na UNIFEI, sempre em número ímpar de titulares.

Art. 4º Serão designados para a CAED membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIFEI, e demais docentes a serem instituídos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (se for necessário para a composição mínima de 03 membros titulares da CAED; ou em caso de encerramento do mandato/desligamento/vacância da CPPD).

Art. 5º Um dos membros titulares deverá ser designado como presidente da CAED, em conformidade com o § 7º do art. 26 da IN SGP/MGI nº 122/25, que permite a delegação pela autoridade máxima, podendo ser dada prioridade ao docente que tiver maior tempo como membro da CPPD quando da escolha da presidência da CAED.

Art. 6º Cada membro (titular ou suplente) poderá permanecer até 02 (dois) anos na CAED, renovável por igual período e, em caso de vacância, a designação do novo titular ou suplente deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias.

Art. 7º Cada membro titular terá o seu respectivo suplente, o qual o substituirá em suas ausências, impedimentos, afastamentos legais, ou vacância (até a designação de novo titular).

Art. 8º Docentes que respondam a processo administrativo disciplinar ou que estejam cumprindo penalidades dele provenientes não poderão integrar CAED.



4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 2.269, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A Diretora de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025, considerando a Portaria nº 2.671, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 54/2026-OUV, de 1º de setembro de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 31 de dezembro de 2024, a servidora PAULA SOARES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2123965, da função de Gestora do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

PORTARIA Nº 2.270, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A Diretora de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 54/2026-OUV, de 1º de setembro de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora LAUREN CAROLINE LIMA COSTA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1861283, para exercer a função de Gestora do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 2.175, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando 71/2026- CEDUC, de 26 de agosto de 2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato os seguintes servidores:

Servidora: MARCIA DE SOUZA LUZ FREITAS - SIAPE: 3268728

Função: Gestão de Execução

Servidora: DANIELLY BARBOSA ALVARENGA - SIAPE: 1165602

Função: Gestão de Execução – Substituto

Servidora: LUCIANA FÁTIMA DE ARAÚJO GONÇALVES FERREIRA - SIAPE: 1756581

Função: Fiscal Técnico



Servidor: GABRIEL CASTRO FRANZOSO - SIAPE: 3439252

Função: Fiscal Técnico – Substituto

Contrato: 049/2026

Processo: 23088.018704/2026-69

Dispensa de Licitação nº 70/2026

Objeto: Aquisição de Licença de Software - CANVA PRO

PORTARIA Nº 2.197, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando eletrônico nº 71/2026-CEDUC, de 26/08/2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato os seguintes servidores:

Servidora: MARCIA DE SOUZA LUZ FREITAS - SIAPE: 3268728

Função: Gestão de Execução

Servidora: DANIELLY BARBOSA ALVARENGA - SIAPE: 1165602

Função: Gestão de Execução – Substituto

Servidor: PABLO ALVES COUTO - SIAPE: 342513

Função: Fiscal Técnico

Servidora: LUCIANA FÁTIMA DE ARAÚJO GONÇALVES FERREIRA - SIAPE: 1756581

Função: Fiscal Técnico – Substituto

Contrato: 048/2026

Processo: 23088.007310/2026-85

Pregão Eletrônico nº: 39/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Design Instrucional (DI) para a UNIFEI.

Esta Portaria **REVOGA** a portaria nº 2153/2026 - DCC, de 27 de Agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.241, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando eletrônico nº 06/2026-CPRU, de 03/09/2026, **resolve:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato os seguintes servidores:



Servidor: ADRIANO RAMOS JOB - SIAPE: 2263477

Função: Gestão de Execução

Servidor: TIAGO LUIZ GONÇALVES - SIAPE: 2381853

Função: Gestão de Execução – Substituto

Servidor: ALAN BENDASOLI PAVAN - SIAPE: 1817389

Função: Fiscal Técnico

Servidor: GUSTAVO DE FREITAS CANIELLO DA ROSA - SIAPE: 3473597

Função: Fiscal Técnico – Substituto

Contrato: 052/2026

Processo: 23088.011102/2026-81

Dispensa de Licitação nº: 441/2026

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, do tipo MARMITEX, destinadas aos alunos do Campus de Pouso Alegre.

PORTARIA Nº 2.257, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando eletrônico nº 61/2026-DOBI, de 04/09/2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Planejamento da Contratação - TI da Diretoria de Tecnologia da Informação (Setor: DOBI) os seguintes servidores:

Servidor: PABLO MARQUES DE OLIVEIRA - SIAPE: 1452269

Função: Integrante Técnico: TI

Servidor: MARCOS FERNANDO ROSA - SIAPE: 3478744

Função: Integrante Técnico: TI

Servidor: ELLITON OTÁVIO SILVA RIBEIRO BRANDÃO - SIAPE: 3459002

Função: Integrante Técnico: Elétrica

Servidor: MOISÉS GOULART DA SILVA - SIAPE: 1918638

Função: Integrante Técnico: Elétrica

Servidora: PÂMELA DE CÁSSIA BRANDÃO - SIAPE: 2381919

Função: Integrante administrativo

Servidor: ANDRÉ GUERREIRO DA MOTTA - SIAPE: 2396699

Função: Integrante administrativo



Objeto: Aquisição de sistema de alimentação ininterrupta (UPS/Nobreak) e unidades de distribuição de energia inteligentes (PDUs), destinados à infraestrutura computacional da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), incluindo fornecimento de componentes e acessórios, startup e testes de funcionamento.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, que "Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal."

PORTARIA Nº 2.267, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando eletrônico nº 58/2026-DSG, de 09/09/2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Planejamento da Contratação (DSG) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: PAULO MATEUS COLOSIMO - SIAPE: 2268594

Área: Integrante requisitante: DSG

Servidora: FANI ROSE MOURA - SIAPE: 3149453

Área: Integrante requisitante: CAOF

Servidora: PRISCILLA PORTO DOS REIS - SIAPE: 3490939

Função: Integrante administrativo

Servidora: PÂMELA DE CÁSSIA BRANDÃO - SIAPE: 2381919

Função: Integrante administrativo

Servidora: IZABELLA CRISTINY CALDAS DA SILVA PAIVA - SIAPE: 1114716

Função: Integrante administrativo

Servidora: MARIELLE RUFINO GONCALVES - SIAPE: 2384362

Função: Integrante administrativo (compras)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL 2026.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

**PORTARIA Nº 2.319, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 23/2026-Plantic, de 11 de setembro de 2026, **RESOLVE**:

DESIGNAR para a Equipe de Planejamento da Contratação - TI da Diretoria de Tecnologia da Informação (Setor: PLANTIC) os seguintes servidores:

Servidor: JOSE EVERALDO CAMPOS - SIAPE: 6980766

Função: Integrante requisitante

Servidor: PABLO MARQUES DE OLIVEIRA - SIAPE: 1452269

Função: Integrante técnico

Servidor: LUIS CARLOS CARVALHO RIERA - SIAPE: 1074694

Função: Integrante técnico

Servidor: ALEXANDRE RIBEIRO LIMA - SIAPE: 3151155

Função: Integrante administrativo (compras)

Objeto: Contratação de serviço de link de Internet redundante, com a finalidade de assegurar a manutenção do acesso permanente à Internet e aumentar a disponibilidade da conexão para o atendimento às atividades finalísticas institucionais. O serviço previsto possui capacidade de 2 GB e deverá proporcionar conexão redundante/complementar.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, que "Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal."

PORTARIA Nº 2.327, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 7/2026, de 14 de setembro de 2026, **RESOLVE**:

DESIGNAR para a Equipe de Planejamento da Contratação (CPRU) os seguintes servidores:

Servidor: TIAGO LUIZ GONÇALVES - SIAPE: 2381853

Função: Integrante requisitante

Servidor: ADRIANO RAMOS JOB - SIAPE: 2263477

Função: Integrante requisitante



Servidor: JOÃO PAULO MENDES LIMA ANTUNES - SIAPE: 1668446

Função: Integrante requisitante

Servidor: ALEXANDRE RIBEIRO LIMA - SIAPE: 3151155

Função: Integrante administrativo (compras)

Objeto: Contratação de empresa especializada na exploração dos serviços de fornecimento de refeições, do tipo *self-service* sem balança, abrangendo todas as etapas de produção e distribuição de refeições do tipo almoço e jantar, associada à concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico (Restaurante Universitário) para o Campus de Itajubá.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 2.340, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor de Serviços Gerais da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria nº 2201, de 04/08/2025, **RESOLVE:**

AUTORIZAR, com base no Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996, o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, pertencentes à UNIFEI, compatível com a sua Carteira Nacional de Habilitação:

Justificativa: Para o bom andamento da fiscalização do contrato 039/2026 de mão de obra continuada de manutenção predial do campus, solicito portaria para o servidor Adailton Santos Oliveira para conduzir veículo oficial no campus e entre as áreas de extensão, (MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1/2026 – CIF).

SERVIDOR: ADAILTON SANTOS OLIVEIRA

SIAPE: xxx60x0

CNH: 023*****061

CATEGORIA: AD

6 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 2.310, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 2.568, de 20 dezembro de 2024, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024, **RESOLVE:**



Art. 1º - ALTERAR a Portaria Nº 581/2026 – PRG, de 18 de março de 2026 na composição do quadro dos **Professores Orientadores do Programa de Apoio às Ciências Básicas**, aprovado pela Decisão Nº 65/2025 - CSG em 28/11/205, a ser executado no segundo semestre de 2026;

Art. 2º - NOMEAR os docentes abaixo relacionados como **Professores Orientadores do Programa de Apoio às Ciências Básicas** a ser executado no segundo semestre de 2026:

Disciplina	Professor Orientador
MAT00A - Cálculo A - Campus de Itajubá	Professor Rodrigo Lima
MAT12301 - Cálculo I - Campus de Itabira	Professor Aldo Peres Campos e Lopes
ADM02B - Business English I - Campus Itajubá	Professora Valéria Fonseca Leite
QUI - Química Geral - Campus Itajubá	Professora Fábio da Silva Lisboa
FIS - Física - Campus Itajubá	Professora Sandra Nakamatsu

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

7 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PORTARIA Nº 2.239, DE 03 DE SETEMBRO, DE 2026

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Itajubá, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE**:

NOMEAR os professores: JOSÉ LEONARDO NORONHA, WILTON DA SILVA DIAS e SEBASTIÃO SIMÕES DA CUNHA JÚNIOR para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.004664/2026-36, de Progressão do Prof. RICARDO LUIZ PEREZ TEIXEIRA, de ASSOCIADO 1 para ASSOCIADO 2.

Data da última progressão ou promoção: 13/09/2024

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 2.240, DE 03 DE SETEMBRO, DE 2026

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Itajubá, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE**:

NOMEAR os professores: CARLOS HENRIQUE PEREIRA MELLO, ADRIANA PREST MATTEDI e NÍVEA ADRIANA DIAS PONS para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº.



23088.023442/2026-54, de REVISÃO da Progressão Funcional, de ASSOCIADO 1 para ASSOCIADO 2, de ASSOCIADO 2 para ASSOCIADO 3, e de ASSOCIADO 3 para ASSOCIADO 4, da Profa. ELIZABETE RIBEIRO SANCHES DA SILVA.

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 2.244, DE 04 DE SETEMBRO, DE 2026

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Itajubá, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: VITOR GUILHERME CARNEIRO FIGUEIREDO, HUGO PERAZZINI e DANILO ROQUE HUANCA para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.004822/2026-58, de Progressão do Prof. GLAUBER ZERBINI COSTAL, de ADJUNTO 2 para ADJUNTO 3.

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 2.255, DE 04 DE SETEMBRO, DE 2026

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Itajubá, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: MÁRCIA MATIKO KONDO, CLAUDEMIR PINHEIRO DE OLIVEIRA e EGON LUIZ MULLER JUNIOR para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23499.005356/2026-28, de Progressão da Prof.(a). ANDREZA DE SOUSA ANDRADA, de ASSOCIADO 2 para ASSOCIADO 3.

Data da última progressão ou promoção: 30/08/2024

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 2.256, DE 04 DE SETEMBRO, DE 2026

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Itajubá, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: GERALDO FABIANO DE SOUZA MORAES, VALDIR TESCHE SIGNORETTI e SANDRO CARVALHO IZIDORO para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº.



23499.005073/2026-86, de Progressão da Prof.(a). ANNA RITA TOMICH MAGALHÃES FELIPPE, de ADJUNTO 3 para ADJUNTO 4.

Data da última progressão ou promoção: 30/09/2024

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

8 - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 2.288, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O diretor do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação, da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.21, Inciso XII, do Regimento do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação, e pelo art. 85, inciso x, do Regimento Geral da Unifei, e considerando a deliberação da 4ª reunião extraordinária do 2º semestre de 2026 do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, campus Itajubá, ocorrida em 09 de setembro de 2026, **RESOLVE**:

Art. 1º RECONDUZIR a professora **Thatyana de Faria Piola Seraphim**, matrícula Siape nº 1682528, para exercer a função de coordenadora adjunta do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, campus Itajubá, no período de 12 setembro de 2026 a 11 de setembro de 2028.

PORTARIA Nº 2.289, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O diretor do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação, da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.21, Inciso XIII, do Regimento do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação, e pelo Art. 85, Inciso XII, do Regimento Geral da Unifei, e considerando a deliberação da 4ª reunião extraordinária do 2º semestre de 2026 do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, campus Itajubá, ocorrida em 09 de setembro de 2026, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o professor **Enzo Seraphim**, matrícula Siape nº1543328, para exercer a função de coordenador de estágio dos alunos do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, campus Itajubá, no período de 12 de setembro de 2026 a 11 de setembro de 2028.

PORTARIA Nº 2.290, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação, da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, Inciso XIII, do Regimento do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação, e pelo Art. 85, Inciso XI, do Regimento



Geral da Unifei, e considerando a deliberação da 4ª reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, campus Itajubá, ocorrida em 09 de setembro de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Professor **João Paulo Reus Rodrigues Leite**, matrícula Siape nº 1999579, para exercer a função de Coordenador de Trabalho Final de Graduação (TFG), do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, campus Itajubá, no período de 12 de setembro de 2026 a 11 de setembro de 2028.

PORTARIA Nº 2.291, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação, da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.21, Inciso XIII, do Regimento do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação, e pelo Art. 85, Inciso XI, do Regimento Geral da Unifei, e considerando a deliberação da 4ª reunião extraordinária do 2º semestre de 2026 do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, campus Itajubá, ocorrida em 09 de setembro de 2026, **RESOLVE:**

Art.1º RECONDUZIR o Professor **Luciano Bertini**, matrícula Siape nº 1967206, para exercer a função de Coordenador de Mobilidade Acadêmica do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, Campus Itajubá, no período de 12 de setembro de 2026 a 11 de setembro de 2028.

9 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 1.702. DE 17 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Recursos Naturais da Universidade Federal de Itajubá, amparada no artigo Nº 21 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 85 do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem os Membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de graduação em Engenharia de Bioprocessos, campus Itajubá, para período de mandato até o dia 10/04/2027:

I) Presidente

a) Prof. Dr. Guilherme Youssef Rodriguez SIAPE n. 2243383 (Presidente)

II) Membros titulares

a) Prof. Dr. André Aguiar Mendes SIAPE n. 1756660

b) Prof. Dr. Carlos Roberto Rocha SIAPE n.1810203

c) Prof. Dr. Éder do Couto Tavares SIAPE n.2042302

d) Prof. Dr. Hugo Perazzini SIAPE n.2147146

e) Prof. Dr. José Renato Guimarães SIAPE n. 3335125

f) Prof. Dr. Renan Eugênio Araújo Piraine SIAPE n. 3527773

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 587, de 09 de abril de 2024.



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços – BIS.

PORTARIA Nº 1.703, DE 17 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Recursos Naturais da Universidade Federal de Itajubá, amparada no artigo Nº 21 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 85 do Regimento Geral da UNIFEI, resolve:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem os Membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de graduação em Engenharia Química (EQI), para o período de 03 (três) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria:

I) Presidente

a) Márcia Regina Baldissera Rodrigues - SIAPE 1029909

II) Membros titulares

a) Eduarda Cristina de Matos Camargo - SIAPE 1197312

b) Letícia Fabri Turetta - SIAPE 3323317

c) Maisa Tonon Bitti Perazzini - SIAPE 2240501

d) Carlos Roberto Rocha - SIAPE 1810203

e) Maximilian Joachim Hodapp – SIAPE 2274874

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 1701 de 14 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços – BIS.

PORTARIA Nº 2.196, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A Diretora do Instituto de Recursos Naturais da Universidade Federal de Itajubá, amparado no artigo Nº 21 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 85 do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros do Colegiado do curso de graduação em Engenharia Ambiental, designados pela Portaria nº 1735/2025, de 23 de junho de 2025, cuja vigência do mandato é de 06/06/2025 a 05/06/2027, conforme segue:

I - DESTITUIR a Profª Eliane Guimarães Pereira Melloni (SIAPE: 1372277) como membro suplente do Colegiado do Curso de graduação em Engenharia Ambiental;

II - DESIGNAR a Profª. Ana Paula Silva Figueiredo (SIAPE 3309510) como membro suplente do Colegiado do Curso de graduação em Engenharia Ambiental

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).



10 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

PORTARIA Nº 2.307, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 2585, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024, e conforme a Solicitação nº 2095/2026 - CGC-CI, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores Rafael de Barros Vaz, matrícula Siape nº 2217071, e Eduarda Carvalho Pinto Coelho, matrícula Siape nº 2772651, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR nº 23499.005069/2026-18, referente ao Contrato nº 73/2025, contra a empresa Sales Ferreira Soluções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.680.201/0001-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

11 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

PORTARIA Nº 2.308, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XI, do Regimento do IEI, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os representantes discentes no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia da Mobilidade pelo período de 23/9/2026 a 22/9/2027:

- Raffael Hiago da Silva - 2025018081 - Titular
- Ivonete de Sousa Castro - 2024006308 - Suplente

PORTARIA Nº 2.309, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XI, do Regimento do IEI, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os representantes discentes no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, pelo período de 14/9/2026 a 13/9/2027:

- Ana Flávia Andrade Martins – 2021009549 - Titular
- Maria Eduarda Cortez de Lima – 2023003508 - Suplente

PORTARIA Nº 2.311, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XI, do Regimento do IEI, **RESOLVE:**



Art. 1º DESIGNAR a professora ANDREZA DE SOUSA ANDRADA, Siape 1846170, para o exercício da função de Presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais do Campus de Itabira, pelo período de 14/9/2026 a 13/9/2027.

ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 58 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 18ª Reunião Ordinária realizada em 07 de agosto, **DECIDE**:

HOMOLOGAR a indicação de representantes discentes para os Colegiados dos cursos de Engenharia de Produção - EPR e Engenharia de Mobilidade - EMB:

Colegiado EPR:

- Ana Flávia Andrade Martins – 2021009549 - Titular
- Maria Eduarda Cortez de Lima – 2023003508 - Suplente

Colegiado EMB:

- Raffael Hiago da Silva - 2025018081 - Titular
- Ivonete de Sousa Castro - 2024006308 - Suplente

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 59, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 18ª Reunião Ordinária realizada em 07 de agosto, **DECIDE**:

APROVAR a solicitação de encerramento do Programa de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção. Processo 23499.005345-2026-48.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 60, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 18ª Reunião Ordinária realizada em 07 de agosto, **DECIDE**:

Aprovar a atualização do Plano Quinquenal de Capacitação para o período 2026-2 a 2031-1.

VIDE: Anexo 1 da Decisão Administrativa nº 60 da Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas (Ver página 1.438).



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 61, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 18ª Reunião Ordinária realizada em 07 de agosto, **DECIDE:**

APROVAR a destinação de vagas do curso de Engenharia Civil, sendo duas vagas destinadas ao ICPA e distribuição das quatro vagas restantes para o provimento das seguintes áreas: Processos de Fabricação; Arquitetura e Urbanismo; Mecânica dos Solos; e Saneamento Urbano.



**Anexo 1 da Decisão Administrativa nº 60
da Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas
(Ver página 1.436)**

Docente	Grupo	2026.2	2027.1	2027.2	2028.1	2028.2	2029.1	2029.2	2030.1	2030.2	2031.1
ANDRE LUIS RIQUEIRA BRANDAO	EMB	1	1	1							
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA	EMB								1	1	
CLAUDIO ERNANI MARTINS OLIVEIRA	EMB		1								
DALVA MARIA DE CASTRO	EMB		1	1							
FERNANDO NEVES LIMA	EMB										
GABRIELA DA FONSECA DE AMORIM	EMB										
HELENA MENDONÇA FARIA	EMB						1	1			
IARA ALVES MARTINS DE SOUZA	EMB				1	1					
MARCONI OLIVEIRA DE ALMEIDA	EMB			1	1	1	1	1	1	1	1
NIMA ROSTAMI ALKHORSHID	EMB										
PATRICIA BALDINI DE MEDEIROS GARCIA	EMB	1	1								
SERGIO PACIFICO SONCIM	EMB								1	1	
VIVIANY GERALDO DE MORAIS	EMB										
WASHINGTON BATISTA VIEIRA	EMB				1	1					
		2	4	3	3	3	2	2	3	3	1
BRUNO SILVA COTA	EME			1	1						
CARLOS EYMEL CAMPOS RODRIGUEZ	EME										
FABIO SANTOS NASCIMENTO	EME										
GLAUBER ZERBINI COSTAL	EME										
JOSE CARLOS DE LACERDA	EME		1	1							
LEONARDO ALBERGARIA OLIVEIRA	EME	1									
MARCOS MOURA GALVÃO	EME						1	1			
PAULO MOHALLEM GUIMARAES	EME										
RENY ANGELA RENZETTI	EME							1	1		
ROGERIO FERNANDES BRITO	EME										
RUBEN ALEXIS MIRANDA CARRILLO	EME			1	1						
VAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA	EME				1	1	1				
VALDIR TESCHE SIGNORETTI	EME										
		1	1	3	3	1	2	2	1	0	0
ANDREZA DE SOUSA ANDRADA	EMT										
DANIEL ANDRADA MARIA	EMT										
DEBORA PEREIRA SCHMITZ	EMT										
ERIK DOS SANTOS SILVA	EMT										
FABRÍCIO VIEIRA DE ANDRADE	EMT			1	1						
FRANCISCO MOURA FILHO	EMT		1								
GUILHERME OLIVEIRA SIQUEIRA	EMT										
JUAN PEDRO BRETAS ROA											
LUIZ LEROY THOME VAUGHAN	EMT		1			1	1				
MARCIO ROBERTO DE FREITAS	EMT										
MARCOS ROBERTO DE ABREU ALVES	EMT										
MERCES COELHO DA SILVA	EMT			1		1	1	1			
RICARDO LUIZ PEREZ TEIXEIRA	EMT										
SILVANO LEAL DOS SANTOS	EMT				1	1					
		0	2	2	2	3	2	1	0	0	0
EMERSON JOSE DE PAIVA	EPR			1	1						
FREDERICO CESAR DE VASCONCELOS GOMES	EPR					1	1				
GUSTAVO RODRIGUES DE MORAIS	EPR			1	1			1	1		
HENRIQUE DUARTE CARVALHO	EPR										
MIRELLY DE CASTRO CESÁRIO	EPR										
RAFAEL DA SILVA FRENANDES	EPR					1	1				
RONARA CRISTINA BOZI DOS REIS	EPR			1	1						
SAMANTHA RODRIGUES DE ARAÚJO	EPR										
VITOR GUILHERME CARNEIRO FIGUEIREDO	EPR		1	1							
(vaga) Tábata	EPR										
(vaga) Carlos Henrique	EPR										
		0	1	4	3	2	2	1	1	0	0
Total	TOT	3	8	12	11	9	8	6	5	3	1
Docente	Grupo	2026.2	2027.1	2027.2	2028.1	2028.2	2029.1	2029.2	2030.1	2030.2	2031.1

até 30/09/2027

até 28/02/2027

Grupo	Nº Docentes	20%	Afastamentos
EMB	14	2,8	3
EPR	8	1,6	2
EMT	13	2,6	3
EME	14	2,8	3
Total	49	9,8	10

Legenda

Previsão
Em afastamento
Alterações
Desempate por edital